

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



26 JUL 1983

LEI Nº 636, DE 15 DE JULHO DE 1983



"Autoriza abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$12.380.139,50 (doze milhões, trezentos e oitenta mil, cento e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), do orçamento vigente, para pagamento de Sentenças Judiciais transitadas em julgado, referente à indenização ao Sr. José Júlio Domingues, no valor de R\$5.826.426,83 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), e indenização trabalhista movida pelos Srs. Francisco André Neto, no valor de R\$202.277,07 (duzentos e dois mil, cento e nove cruzeiros e sete centavos); Odílio Rileiro dos Santos, no valor de R\$424.824,23 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e três centavos); Manoel Perpétuo Nunes Socorro, no valor de R\$529.953,60 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos); José Raimundo Pena e outros no valor de R\$1.174.787,07 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e sete centavos); Espólio de José Pereira Lima, no valor de R\$3.902.047,70 (três milhões, novecentos e dois mil, quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

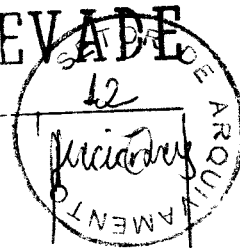
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19/07/83

As 09:05hs

AD

# REFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADO



26 JUL 1983  
28/1

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevado, aos 15 de  
maio de 1.983.

*Germin Loureiro*  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze  
dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

*Jose Loureiro*  
- JOSE LOUREIRO -  
Chefe de Gabinete